

Lei nº 2.856, de 22 de julho de 2008.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica
do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois
mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:..... 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade:..... 01 SERVICOS URBANOS
04.122.0009.1036 - AQUISICAO TER.,CONSTR.,AMPL.PREDIO PUBL.
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis.....R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência de
arrecadação a maior dos recursos livres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de
julho de 2008.**

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Chefe do Setor de Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 079/2008

Taquari, 07 de julho de 2008.

Senhor Presidente

Pela presente encaminhamos a criteriosa apreciação dessa Casa, o projeto de lei em anexo, que trata da abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a desapropriação de imóvel, conforme Decreto nº 2.164, de 26 de março de 2008.

A referida desapropriação tem a finalidade de prolongar a Rua Ademar Cruz de Souza, no Bairro Coqueiros.

Na certeza da aprovação desse projeto, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **Seloi Lang**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/Cidade